

**Boletim de Serviço**  
nº 278, de 11 de outubro de 2022

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 574/2022, de 11 de outubro de 2022 .....	4
ALTERAÇÃO.....	6
Portaria-SEI Nº 572/2022, de 10 de outubro de 2022 .....	6
RETIFICAÇÃO .....	8
Portaria-SEI Nº 571/2022, de 10 de outubro de 2022 .....	8
SUBSTITUIÇÃO .....	8
Portaria-SEI Nº 570/2022, de 10 de outubro de 2022 .....	8
Portaria-SEI Nº 573/2022, de 11 de outubro de 2022 .....	9
PROCESSO SELETIVO.....	9
EDITAL – SEI Nº 01/2022 .....	9

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 574/2022, de 11 de outubro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 13/2022 - Pregão Eletrônico 30/2022, cujo objeto é o Fornecimento de insumos para realização de exames de Bioquímica (análises clínicas) com 02 (dois) equipamentos em regime de comodato, com a empresa contratada QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. - CNPJ: 00.512.932/0001-13, conforme abaixo:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

#### **Gestor:**

- VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, SIAPE: 116\*\*\*\*.

#### **Gestora Substituta:**

- JÉSSICA AGUIAR DE SOUZA, SIAPE: 234\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnica:**

- JÉSSICA AGUIAR DE SOUZA, SIAPE: 234\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnica Substituta:**

- EDUARDA SCHULTZE, SIAPE:325\*\*\*\*.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## ALTERAÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 572/2022, de 10 de outubro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Comissão de Inventário de Estoques de 2022, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes colaboradores:

#### **Coordenadores de Área:**

Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 303\*\*\*\*\*;

#### **Equipe Multidisciplinar:**

Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186\*\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes colaboradores:

#### **Equipes de Contagem:**

Carmen Nobre Parada Balasin, 325\*\*\*\*;

**Coordenadores de Área:**

Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes colaboradores:

**Presidente:**

Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Coordenadores de Área:**

Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 203\*\*\*\*.

**Equipes de Contagem:**

Ariane Barbosa Silva, SIAPE: 301\*\*\*\*;

Diego Ioliro Ferreira Buttow, SIAPE: 324\*\*\*\*;

Julimeiri Mazzini Budo, SIAPE: 329\*\*\*\*;

Taciane Costa Rodrigues, SIAPE: 234\*\*\*\*;

Vanessa Reis Krug, SIAPE: 241\*\*\*\*.

**Equipe de Fiscalização:**

Katia Henrique Bastos, SIAPE: 234\*\*\*\*;

Mariane Garlet Ruviano, SIAPE: 140\*\*\*\*.

**Equipe Multidisciplinar:**

Aline Kleger, SIAPE: 330\*\*\*\*;

Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 303\*\*\*\*;

Emmer Araújo de Alencar, SIAPE: 118\*\*\*\*;

Filipe Bandeira Valerão, SIAPE: 301\*\*\*\*;

Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330\*\*\*\*;

Leticia Da Silva Acuna Esteves, SIAPE: 328\*\*\*\*;

Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323\*\*\*\*;

Márcio Ferreira de Siqueira, SIAPE: 154\*\*\*\*;

Márcio dos Santos Salcedo, SIAPE: 323\*\*\*\*;

Matheus Pinheiro Leite, SIAPE: 325\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## RETIFICAÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 571/2022, de 10 de outubro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 533/2022, de 06 de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 274, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, onde se lê: "Art. 3º (...) Clara Santana Souza, (...)". Leia-se: "Art. 3º (...) Clara Santana Sousa, (...)"; e, onde se lê: "Art. 4º (...) Allan Rodrigo Troni, (...)". Leia-se: "Art. 4º (...) Allan Rodrigo Troni Pinto, (...)".

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria-SEI nº 533/2022, de 06 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 570/2022, de 10 de outubro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### Resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA RODRIGUES VIEIRA, matrícula Siape nº 241\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/10/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 573/2022, de 11 de outubro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIA CAETANO FREITAS ALVES, matrícula Siape nº 186\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 19/10/2022 a 17/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **PROCESSO SELETIVO**

#### **EDITAL – SEI Nº 01/2022**

Processo nº 23764.009573/2022-86

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corêa Jr., filial Ebserh, nomeada pela Portaria SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria SEI nº 08. De 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

## **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Paula Emanuelli Antonelli, Psicóloga Organizacional, SIAPE 331\*\*\*\* (Coordenadora da Comissão);
- Marcelo Haudt da Silva, Chefe da Unidade de Compras e Licitações, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Endrigo Egues da Silva, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, SIAPE 234\*\*\*\*;
- Wilson Oliveira Júnior, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, SIAPE 175\*\*\*\*;
- Tomás Dalcin, Gerente Administrativo, SIAPE 374\*\*\*\*.

## **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios :

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas, via documento, para o e-mail [selecao.hufurg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hufurg@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 13 a 21 de outubro de 2022.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [selecao.hufurg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hufurg@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. A Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

### **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

### **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [selecao.hufurg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hufurg@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	11 de outubro de 2022
Período de inscrição dos candidatos	13 a 21 de outubro de 2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	27 de outubro 2022
Período de recurso 1ª FASE	31 de outubro a 1º de novembro de 2022
Resultado final 1ª FASE	07 de novembro de 2022
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07 a 11 de novembro de 2022
Período de recurso 2ª FASE	16 e 17 de novembro de 2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	18 de novembro de 2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	21 de novembro de 2022
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	22 de novembro de 2022

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh.

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## **10. DOS ANEXOS**

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I - [Norma - SEI Nº 2/2022/DGP/EBSERH](#).

Rio Grande, RS, 11 de outubro de 2022.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente